

Autoria:	THIAGO AUGUSTO CARVALHO DE SOUSA
Orientador:	Profª Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego
Título:	O OFICIAL DE JUSTIÇA COMO EFICAZ INTERMEDIADOR DOS CONFLITOS PROCESSUAIS POR MEIO DA AUTOCOMPOSIÇÃO À LUZ DO NOVO CPC.
Resumo:	<p>Este trabalho tem o objetivo de analisar a função conciliatória estabelecida ao oficial de justiça pelo novo CPC, observando a eficácia da solução de conflitos quando as partes estão diante do cumprimento de um mandado judicial. Em busca de aprofundar os estudos, fez-se uma análise histórica da figura do oficial de justiça no quadro dos funcionários do Poder Judiciário, em especial, uma análise das funções pertinentes a este cargo, confrontando as funções trazidas pelo Código de Processo Civil de 1973 e pelo Código de Processo Civil de 2015. O novo CPC, dotado de caráter cooperativo deu destaque as espécies de soluções pacíficas dos conflitos, trazendo a figura do conciliador e mediador, e destacando a importância da audiência de conciliação. Da mesma forma, o legislador dotou o oficial de justiça de capacidade de certificar proposta de acordo quando oferecida pela parte, assim sendo um dos possíveis intermediadores da solução de uma lide. O objetivo principal desta pesquisa debruçou-se sobre a eficácia deste auxiliar da justiça na autocomposição, uma vez que possui uma posição privilegiada ao ter contato direto com o jurisdicionado.</p> <p>Palavras-chave: Oficial de Justiça, Conciliador, Autocomposição, Novo CPC, Modelo Cooperativo.</p>
Data da defesa:	23 de novembro de 2017